

Prefeitura Municipal de Irati



PUBLICADO

Folha de Irati

em 07/09/85

Divisão

Expediente

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 644

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, doar e permutar imóvel para implantação de indústria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir a área de terreno medindo: 11.392,25 m², constituída pelos lotes nºs. 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36 e 37 de propriedade de Herdeiros de Joana Filus e permutar o lote de nº 20, de propriedade de Irene S. Ribeiro, situada em Serra dos Nogueiras, com a área de 376,25 m².

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Especial, através da Dotação 0210 - Conselho Municipal de Desenvolvimento, 4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 47.500.000 (Quarenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para ocorrerem à despesa prevista no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º - Fica, igualmente autorizado, o Poder Executivo Municipal, a doar a área de 18.772 m², cujo mapa e memorial descritivo fazem parte integrante desta Lei, à Indústria e Comércio Dallegrave S/A - Madeiras e Papel, para implantação de indústria de papel.

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - No instrumento de doação constará, obrigatoriamente, cláusula de reversão ao Patrimônio Municipal, transcorrido o prazo de 12 meses, contados da data da escritura, sem que tenham sido iniciadas as obras para instalação da referida indústria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IRATI, em 05 de setembro de 1985.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

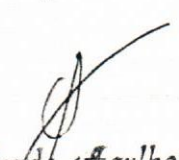
De um terreno urbano localizado em "Serra dos No-
gueiras" Município de Irati, Estado do Paraná, com as seguintes divi-
sas e confrontações:

Proprietário:

Área: 18.772,00 metros quadrados.

O imóvel em questão tem o seu início em um marco cravado junto a Rua Ladislau Griczynski e terras de Espólio de Martins Fillus. Deste ponto, segue confrontando pela linha com terras de Espólio de Martins Fillus no rumo $30^{\circ}00'$ NE com a distância de 73,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Rubens Dallegrave nos seguintes rumos e distâncias: $45^{\circ}00'$ SE com 124,00 metros, $71^{\circ}30'$ SE com 32,00 metros e $2^{\circ}00'$ NE com 130,00 metros, chegando-se à um arroio. Deste ponto, deflexiona-se à direita e segue o referido arroio em seu sentido descendente confrontando pelo mesmo com terras de Espólio de Martins Fillus com a distância de 230,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e segue pelo alinhamento predial da rua nº 03 no rumo $39^{\circ}00'$ SW com a distância de 127,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta pela linha com terras de Elias Mansur no rumo $55^{\circ}30'$ NW com a distância de 50,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e confronta pela linha com terras de Elias Mansur no rumo $26^{\circ}30'$ SW com a distância de 70,00 metros, chegando ao alinhamento predial da Av. Ladislau Griczynski. Deste ponto, deflexiona-se à direita e segue o citado alinhamento da referida Avenida nos seguintes rumos e distâncias: $73^{\circ}00'$ NW com 120,50 metros e $61^{\circ}30'$ NW com 71,20 metros, chegando-se ao ponto onde se fez princípio encerrando-se a presente descrição fechando o perímetro com uma área de 18.772,00 metros quadrados.

Irati, Agosto de 1.985.


Orlando Agulham Junior
ENG. CIVIL - CREA 10.555-D

IRATI _____ PARANÁ

ÁREA = 18.772,00 m²



ESCALA 1:1000

Orlando Williams Junior
ING. QAL - CREA 10.533-D